



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 087/2021**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

### 1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040, de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312, de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro na Sala de reunião da Coordenadoria de Educação, sito à Rua São Benedito nº 366, Centro, Taquarituba/SP, às **08h30 do dia 13 de julho de 2021, com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Relação de Itens/Termo de Referência;*
- II - Formulário Padronizado de Proposta;*
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;*
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - Modelo de Procuração;*
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;*
- VIII - Termo de Compromisso;*
- IX - Recibo de Retirada do Edital.*

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escolares e Materiais de Papelaria, a fim de atender a Coordenadoria Municipal da Educação e suas unidades escolares, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação descrita no Anexo do edital”.

2.2 - **AMOSTRAS** - Para os itens: 14, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 55, 72, 73, 82, 87, 88, 89, 90, 130, 131, 132 e 149 deverão ser apresentadas amostras, que serão verificadas somente das empresas vencedoras destes itens, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações definidas neste edital, conforme item 10.16 deste edital.

2.2.1 - As Amostras deverão ser apresentadas em uma unidade do produto cotado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

---

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

4.1 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recursos 01 - Tesouro, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

### 086

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.361.....	Ensino Fundamental
12.361.0007.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2006.0000.....	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL

### 117

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.365.....	Educação Infantil
12.365.0008.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2072.0000.....	Manutenção de Creches
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....212.008.....	MANUTENÇÃO DE CRECHES - TESOURO

### 124

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.365.....	Educação Infantil
12.365.0008.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2073.0000.....	Manutenção de Pré-Escola
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....213.008.....	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA - TESOURO



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

---

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e **ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**  
**RAZÃO SOCIAL: CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**  
**RAZÃO SOCIAL: CNPJ**

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) **JUNTAR O ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.**
- h) Banco: XXX; C/C: XXXX; AG: XXXX, para contrato no caso de ser uma das vencedoras.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” OU “DVD” ou “PEN DRIVE”, este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta agilizando assim a sessão pública.**

**7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) ou por e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.**

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

---

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

**No caso de pessoa jurídica:**

### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.3 - não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.2 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## **8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60** (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, em conformidade a Súmula do TCESP.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

## **8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

- 9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;
- 9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

- 10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 10.2.1 - A falta da apresentação da proposta digital, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", não motivará a desclassificação do licitante, tendo em vista que este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão publica.
- 10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo VALOR UNITÁRIO observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com o especificado pelo Pregoeiro durante a sessão publica em acordo com os licitantes presentes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 - No mesmo dia da Sessão, após serem declarados os vencedores do certame, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio passarão para análise das amostras dos itens, conforme item 2.2 deste edital. No caso de o 1º colocado não atender as especificações definidas, será analisada a amostra do 2º colocado e assim sucessivamente até a aprovação da amostra.

10.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário a qual deverá ser mencionada na proposta de preços.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

## **13- DA CONTRATAÇÃO**

---

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br).

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba/SP, 25 de junho de 2021.

**Rosildo Donizeti dos Santos**  
**Secretário Municipal de Transporte e Compras**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escolares e Materiais de Papelaria, a fim de atender a Coordenadoria Municipal da Educação e suas unidades escolares, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação descrita no Anexo do edital”.

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação, no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega. Caso contrário, as mesmas serão devolvidas à distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	300	PCT	Algodão bola, embalagem com 100g	R\$ 9,05
2	2000	UNID	Anilina corante liquido comestível 10 ml. Cores a escolher.	R\$ 1,93
3	500	UNID	Apagador para quadro branco, corpo feito de poliestireno, medindo (15x5,5x4,5cm), com base de feltro 2mm	R\$ 12,59
4	200	UNID	Apontador com depósito para lápis jumbo. Cores sortidas, lâmina de aço temperado, excelente fio de corte.	R\$ 3,94
5	2000	UNID	Apontador para lápis; de poliestireno (rígido), simples, retangular, c/ depósito, nas dimensões mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm	R\$ 1,75
6	200	UNID	Arame de alumínio para artesanato 0,8mm. Rolo com 25 metros	R\$ 17,24
7	100	PCT	Areia colorida para decoração, pacote c/ mínimo 950 gramas. Cores a escolher	R\$ 5,70
8	100	PCT	Argila, pacote de 1 quilo.	R\$ 4,92
9	250	PCT	Argola para chaveiros, pacote com 100 unid.	R\$ 11,69
10	1000	PCT	Balão látex tamanho 9. Pacote c/ 50 unidades. Cores a escolher.	R\$ 15,04
11	70	UNID	Barbante; de algodão cru; com 08 fios; rolo 400gr, aproximadamente 300m	R\$ 19,01
12	1000	UNID	Bolhas de sabão manual	R\$ 1,96
13	10	PCT	Bolinhas de Ping Pong 38mm. Pacote com 50 unid.	R\$ 67,10
14	5000	UNID	Borracha de papelaria, feita de estireno butadieno natural, sem corante; para lápis grafite, apaga sem borrar ou manchar; retangular, com cantos arredondados; medindo (2,8x5,2x1,15cm), na cor branca.	R\$ 1,11
15	3000	UNID	Caderno brochura pequeno, pautado, 96 folhas	R\$ 3,26
16	3000	UNID	Caderno brochura pequeno, pautado, capa dura c/ 96 folhas	R\$ 4,09
17	1500	UNID	Caderno brochurão universitário; capa dura; pesando no mínimo 180 g/m2; com mínimo de 96 folhas; pesando mínimo 56g/m2; de ve atender a norma NBR número 15733-versao 2009	R\$ 7,41
18	3000	UNID	Caderno brochurão; grampeado; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma NBR 15733-versao 2009	R\$ 7,13
19	1500	UNID	Caderno de Caligrafia; brochura, grampeando cm 02 grampos de arame galvanizados 0,55 mm; de formato 1/4 com capa em off-set, 90 g/m2; em 4.	R\$ 1,67
20	1500	UNID	Caderno de desenho; espiral, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de formato (200 x 275)mm(grande); pesando 230g/m2; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com 63g/m2; norma NBR nr.6046 e 15732 de 2009.	R\$ 9,14
21	1000	UNID	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no	R\$ 5,93



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			<i>formato universitário, pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2</i>	
22	1000	UNID	<i>Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; pesando 90g/m2; com 40 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7mm).</i>	<b>R\$ 1,98</b>
23	500	UNID	<i>Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado, (360x250x1350), cores a escolher.</i>	<b>R\$ 6,83</b>
24	60	CX	<i>Caneta 1100 azul, com ponta chanfrada indeformável. Caixa c/12 unidades</i>	<b>R\$ 54,55</b>
25	60	CX	<i>Caneta 1100 preta, com ponta chanfrada indeformável. Caixa c/12 unidades</i>	<b>R\$ 54,55</b>
26	60	CX	<i>Caneta 1100 verde, com ponta chanfrada indeformável. Caixa c/12 unidades</i>	<b>R\$ 54,55</b>
27	60	CX	<i>Caneta 1100 vermelha, com ponta chanfrada indeformável. Caixa c/12 unidades</i>	<b>R\$ 54,55</b>
28	60	CX	<i>Caneta 850 azul cx. c/ 12.</i>	<b>R\$ 49,18</b>
29	60	CX	<i>Caneta 850 preta cx. c/ 12.</i>	<b>R\$ 49,18</b>
30	60	CX	<i>Caneta 850 verde cx. c/ 12.</i>	<b>R\$ 49,18</b>
31	60	CX	<i>Caneta 850 vermelha cx. c/ 12.</i>	<b>R\$ 49,18</b>
32	50	CX	<i>Caneta esferográfica azul; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.</i>	<b>R\$ 58,26</b>
33	20	CX	<i>Caneta esferográfica preta; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.</i>	<b>R\$ 58,26</b>
34	20	CX	<i>Caneta esferográfica vermelha; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades.</i>	<b>R\$ 58,26</b>
35	1800	UNID	<i>Canetas hidrográficas coloridas, ponta resistente, tinta lavável, tampa ventilada, com 12 cores</i>	<b>R\$ 8,36</b>
36	1000	UNID	<i>Canetas hidrográficas coloridas, formato JUMBO, ponta resistente, tinta lavável, tampa ventilada, com 12 cores</i>	<b>R\$ 23,49</b>
37	100	CX	<i>Caneta Marca Texto, corpo em polipropileno opaco, ponta em 3 a 5 mm, na cor amarelo. Caixa com 12 unidades</i>	<b>R\$ 29,25</b>
38	120	CX	<i>Caneta marcador de lousa branca recarregável – cor preta – Caixa com 12 unidades</i>	<b>R\$ 171,55</b>
39	120	CX	<i>Caneta marcador de lousa branca recarregável – cor azul – Caixa com 12 unidades</i>	<b>R\$ 171,55</b>
40	120	CX	<i>Caneta marcador de lousa branca recarregável – cor verde– Caixa com 12 unidades</i>	<b>R\$ 171,55</b>
41	120	CX	<i>Caneta marcador de lousa branca recarregável – cor vermelha– Caixa com 12 unidades</i>	<b>R\$ 171,55</b>
42	20	CX	<i>Caneta para retroprojeter azul, ponta poliacetal de 1.0 mm, com projetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água, para filmes, transparências e outras superfícies. Caixa com 12 unidades.</i>	<b>R\$ 55,77</b>
43	30	CX	<i>Caneta para retroprojeter preta, ponta poliacetal de 1.0 mm, com projetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água, para filmes, transparências e outras superfícies. Caixa com 12 unidades.</i>	<b>R\$ 55,77</b>
44	20	CX	<i>Caneta para retroprojeter vermelha, ponta poliacetal de 1.0 mm, com projetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água, para filmes, transparências e outras superfícies. Caixa com 12 unidades.</i>	<b>R\$ 55,77</b>
45	20	CX	<i>Clips 2/0 500 g</i>	<b>R\$ 18,06</b>
46	20	CX	<i>Clips 3/0 500 g</i>	<b>R\$ 17,86</b>
47	20	CX	<i>Clips 8/0 500 g</i>	<b>R\$ 17,23</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

48	200	CX	Cola colorida com gliter embalagem com 6 frascos de 20ml	R\$ 11,96
49	200	UNID	Cola colorida, embalagem c/ 6 cores. Frascos de 23ml	R\$ 12,76
50	200	UNID	Cola para E.V.A. e isopor transparente. Frascos com 90g.	R\$ 4,84
51	240	UNID	Cola bastão 40g, atóxico, lavável, colagem limpa e secagem rápida.	R\$ 3,59
52	2000	UNID	Cola líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 90 grs; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	R\$ 2,25
53	200	UNID	Cola líquida para uso escolar a base de água, lavável, atóxica, bico econômico; secagem normal, acondicionada em frasco pesando 500 gr, na cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 11,26
54	150	UNID	Confetes de papel colorido, pacote 120g	R\$ 3,78
55	20	CX	Corretivo; líquido; para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultra rápida, formato caneta, ponta metálica, contendo 8 ml no mínimo. Caixa c/12	R\$ 31,91
56	600	UNID	Crachá com presilha móvel 7x10 cm	R\$ 1,30
57	250	UNID	Fita adesiva fina grande (12 mm x 40 m)	R\$ 1,91
58	1200	UNID	Fita adesiva larga (45 mm x 40 m)	R\$ 4,90
59	24	UNID	Elástico branco com 5mm x 100m	R\$ 22,59
60	24	UNID	Elástico branco lastex espessura 0,8mm, rolo com 10 metros	R\$ 2,66
61	24	UNID	Elástico colombe preto, diâmetro 1,3 mm, comprimento 100 metros.	R\$ 33,85
62	2000	UNID	Embalagem plástica A4 transparente	R\$ 0,26
63	2000	UNID	Envelope de papelaria; em papel sulfite; pesando 63g/m2; para cartas; na cor branca.	R\$ 0,17
64	1000	UNID	Envelope de papelaria; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 162X229 MM; na cor branca	R\$ 0,25
65	1000	UNID	Envelope de papelaria; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 114X229 MM; na cor branca	R\$ 0,11
66	1000	UNID	Envelope de papelaria; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 229x324 MM; na cor branca	R\$ 0,35
67	300	PCT	Etiquetas brancas 1 por folha. Pacote c/ 25 unidades	R\$ 22,85
68	100	PCT	Etiquetas brancas 20 por folha. Pacote c/ 25 unidades	R\$ 22,13
69	100	PCT	Etiquetas brancas 30 por folha. Pacote c/ 25 unidades	R\$ 22,13
70	140	UNID	Feltro de 1,40 de largura e 10 metros de comprimento. Cores a escolher	R\$ 189,38
71	200	UNID	Fita de cetim, 15 mm de largura por 10 m de comprimento. Cores a escolher.	R\$ 4,32
72	1000	UNID	Fita crepe para uso geral, medindo (18mmx 50m)	R\$ 4,55
73	500	UNID	Fita crepe para uso geral, medindo (48mm x 50m)	R\$ 12,55
74	500	UNID	Fita adesiva colorida fina medindo 12mm x 10 m. Cores a escolher	R\$ 1,75
75	100	UNID	Fita banana, dupla face de espuma (15mmX1,5m)	R\$ 5,22
76	100	UNID	Fita dupla face 18mm x 30 m	R\$ 9,57
77	100	UNID	Filho 0,5 x 50 metros. Cores a escolher.	R\$ 1,88
78	4000	UNID	Folha de E.V.A, medindo 40cm x 60cm, com espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. Cores a escolher.	R\$ 4,01
79	200	UNID	Folha de lixa multiuso grão 100	R\$ 1,31
80	200	UNID	Folha de lixa para madeira grão 220	R\$ 1,03
81	100	UNID	Forminhas Nº: 05 embalagem com 100 unidades Cores a escolher	R\$ 2,02
82	1000	UNID	Giz de cera jumbo, 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura.	R\$ 8,93
83	1000	UNID	Gliter pvc, potes de 3g. Cores a escolher	R\$ 0,84
84	60	UNID	Grampeador para tapeçaria, manual, modelo tracker; capacidade para grampos 106/06 e 106/8; dimensões: (3,0 x 19,0 x 16,50) cm	R\$ 71,47
85	100	CX	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades	R\$ 6,49
86	100	CX	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno para arquivar	R\$ 18,36



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			documentos. Para até 200 fls. Caixa c/ 50 jogos.	
87	2800	UNID	Lápis de cor; no formato redondo; medindo 85mm; toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia em 71/3; caixa com 12 Unid.	R\$ 6,69
88	1000	UNID	Lápis grafite jumbo triangular	R\$ 2,62
89	500	UNID	Lápis grafite integral 6 B	R\$ 2,30
90	7200	UNID	Lápis grafite; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação fsc; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; numero nr.2=b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado	R\$ 0,81
91	50	UNID	Livro Ata 100 folhas	R\$ 12,46
92	50	UNID	Livro Ata 50 folhas	R\$ 10,34
93	5000	CX	Massinha para modelar 12 cores	R\$ 5,16
94	500	UNID	Novelo de lã, com 100 gramas e 200m. Cores a escolher	R\$ 15,87
95	20	UNID	Olhos móveis p/ boneca 06mm. Pct com 100 unidades	R\$ 7,68
96	20	UNID	Olhos móveis p/ boneca 08mm. Pct com 100 unidades	R\$ 7,36
97	20	UNID	Olhos móveis p/ boneca 15mm. Pct com 100 unidades	R\$ 15,56
98	100	PCT	Palito de madeira p/ churrasco. Pct c/ 50 unidades	R\$ 4,53
99	100	PCT	Palito de madeira p/ algodão doce. Pct c/ 50 unidades	R\$ 5,17
100	100	PCT	Palito madeira p/ sorvete, pontas arredondadas, pct c/100	R\$ 5,14
101	100	ROLO	Papel adesivo transparente, rolo medindo 45 cm x 10 m	R\$ 57,09
102	380	PCT	Papel camurça; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2. Pct c/ 20 unidades. Cores a escolher	R\$ 26,77
103	200	PCT	Papel cartao brilhante; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm, embalado em plástico transparente. Pct c/ 20 unidades. Cores a escolher.	R\$ 37,97
104	200	PCT	Papel cartao fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; unidade entre (7% a 11%); embalado em plástico transparente. Pct c/ 20 unidades. Cores a escolher.	R\$ 29,47
105	500	PCT	Papel cartolina, pesando 180g/m <sup>2</sup> , medindo (50x66)cm. Pct c/ 20 unidades. Cores a escolher	R\$ 22,15
106	3000	UNID.	Papel celofane, 85cm x 100cm, transparente	R\$ 2,35
107	3000	UNID.	Papel celofane, 85cm x 100cm, cores a escolher	R\$ 1,47
108	300	PCT	Papel color set (48 x 66 ) gramatura 120 gr. Pct com 20 unidades. Cores a escolher.	R\$ 20,17
109	300	PCT	Papel crepom, medindo 0,48cmx2.00m, pesando 28g/m2. Pcts c/10 unidades. Cores a escolher.	R\$ 11,62
110	500	PCT	Papel de seda; medindo (50x70)cm, pesando 20g/m2. Pcts c/100. Cores a escolher	R\$ 22,78
111	150	PCT	Papel dobradura, papel lustroso, tamanho 48x66. Pcts com 40 folhas. Cores a escolher.	R\$ 26,13
112	50	BLOCO	Papel flip chart branco 63cmx81cm. Bloco c/ 50 folhas	R\$ 42,21
113	50	PCT	Papel laminado 60 x 50 cm. Pcts c/ 40 folhas. Cores a escolher	R\$ 52,27
114	20	ROLO	Papel semi kraft 80g/m <sup>2</sup> , rolo com 60cmx150m	R\$ 110,28
115	5	CX	Papel sulfite A3, gramatura: 75g, medidas: 420X297mm. Caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas.	R\$ 537,60
116	200	CX	Papel sulfite; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; superfície lisa e massa homogênea, na cor branca, espessura uniforme conforme norma ISO; corte rotativo, embalagem revestida em Bopp; com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC ou CERFLOR, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	R\$ 236,73
117	500	UNID	Pasta catálogo, cartão revestido com plástico, com 50 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de plástico, no tamanho ofício na cor preta	R\$ 28,35





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

118	100	UNID	Pasta de plástico com abas, tamanho ofício com elástico	R\$ 3,02
119	500	UNID	Pasta L tamanho A4 transparente.	R\$ 1,35
120	500	UNID	Pasta suspensa, marmorizada completa.	R\$ 2,77
121	50	UNID	Pen Drive 16 GB	R\$ 45,85
122	200	UNID	Pilha Alcalina AA.	R\$ 4,27
123	100	UNID	Pilha Alcalina palito AAA.	R\$ 4,55
124	1000	UNID	Pincel chato para pintura nº 10	R\$ 2,77
125	1000	UNID	Pincel chato para pintura nº 18	R\$ 4,49
126	1000	UNID	Pincel chato para pintura nº 2	R\$ 2,64
127	1000	UNID	Pincel chato para pintura nº 6	R\$ 2,80
128	100	UNID	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de metal	R\$ 20,01
129	200	CX	Refil para marcador de lousa branca, cor preto. Caixa com 12 unidades. Compatível c/ o item 38	R\$ 67,80
130	200	CX	Refil para marcador lousa branca, cor azul. Caixa com 12 unidades, compatível c/ o item 39	R\$ 67,80
131	200	CX	Refil para marcador lousa branca, cor verde. Caixa com 12 unidades, compatível c/ o item 40.	R\$ 62,95
132	200	CX	Refil para marcador lousa branca, cor vermelha. Caixa com 12 unidades. Compatível c/ o item 41.	R\$ 67,80
133	1000	UNID	Régua 30 cm plástico transparente. Espessura: 3 mm. Dimensões: 0,3 cm x 3,5 cm x 31 cm	R\$ 1,43
134	100	UNID	Régua de madeira professor 1 metro	R\$ 12,06
135	100	UNID	Revolver de cola quente fina, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, 11mm de diâmetro Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029). Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. 20-25 Watts	R\$ 33,35
136	100	UNID	Revolver de cola quente fina, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, 7,5mm de diâmetro Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029). Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. 10-12 Watts	R\$ 19,75
137	60	PCT	Rolha, embalagem com 100 unidades	R\$ 50,09
138	2000	UNID	Saco plástico para pasta catálogo, tamanho A4, 04 furos, com espessura mínima de (0,15) micras e transparente.	R\$ 0,58
139	1000	UNID	Saco plástico transparente medindo 60 x 80 cm	R\$ 2,19
140	200	PCT	Serpentina colorida, pacote com 20 rolos.	R\$ 7,00
141	100	UNID	Suporte para durex fino grande	R\$ 28,57
142	400	UNID	Tecido tipo TNT liso 60g/m <sup>2</sup> , 100% polipropileno, largura de 1,40m; rolo com 25 metros. Cores a escolher.	R\$ 154,51
143	200	UNID	Tela para pintura medindo (20 x 30 cm)	R\$ 7,60
144	200	UNID	Tela para pintura medindo (40 x 50 cm)	R\$ 21,44
145	100	UNID	Tesoura de picotar em aço inox, medindo 23 cm, cabo em polipropileno e anéis emborrachados	R\$ 75,33
146	2500	UNID	Tesoura escolar sem ponta, de aço inoxidável; medindo aprox.. 13 cm; cabo polipropileno atóxico com anéis emborrachados; lâmina em aço inoxidável.	R\$ 3,30
147	150	UNID	Tesoura multiuso , medindo 21 cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno e anéis emborrachados	R\$ 8,80
148	1000	UNID	Tinta facial color make 15 ml, acondicionado em frascos plásticos. Cores a escolher	R\$ 6,42
149	1500	UNID	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco	R\$ 6,96



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			<i>plástico. Cores a escolher.</i>	
150	50	UNID	<i>Tinta para carimbo, sem óleo, frasco com 40ml. Cores a escolher</i>	<b>R\$ 3,70</b>
151	20	KIT	<i>Kit C/ 6 refis de tinta p/ impressão Epson Original L395 L375 L365 L220 L455 L355. Contendo: 3 refis pretos, 1 amarelo, 1 ciano e 1 magenta. Frascos com 70ml. Tecnologia de impressão jato de tinta</i>	<b>R\$ 348,70</b>
152	200	UNID	<i>Tinta spray de uso geral, mínimo 250ml. Cores a escolher</i>	<b>R\$ 22,95</b>
153	200	UNID	<i>Tinta spray temporária para cabelo, 120ml. Cores a escolher.</i>	<b>R\$ 11,64</b>
154	40	UNID	<i>Velcro adesivo macho e fêmea (conjunto) 25 mm, rolo com 25 metros</i>	<b>R\$ 143,37</b>

\* Média Unitária = baseada em cotações de preços em anexo ao processo.

Taquarituba/SP, 25 de junho de 2021.

**Rosildo Donizeti dos Santos**  
**Secretário Municipal de Transporte e Compras**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

**OBJETO:** "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escolares e Materiais de Papelaria, a fim de atender a Coordenadoria Municipal da Educação e suas unidades escolares, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação descrita no Anexo do edital".

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
02	XX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>XXXXXXXX</b>
Valor por extenso Valor Total: (-----)						

**A proposta deverá ainda:**

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra " f "
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C. CORRENTE: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_

**NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.**

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO III - MODELO

### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu .....xxxxxxxx..... (nome completo), RG nº. ....xxxxxxxx....., representante legal da .....xxxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ....xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 050/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**RESSALVA:** *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

**ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO IV - MODELO

### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

#### **DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. .....XXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nº .....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO V** **MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

#### **PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** .....xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº .....xxxxx....., bairro .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), ..... (estado civil), .....xxxxxxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº ..... , na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (estado civil), .....xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (profissão), portador(a) do RG nº .....xxxxxxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº .....x....., bairro .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., na cidade de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxx.....; -----

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**  
**RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO VI - MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021*

*PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 087/2021*

A \_\_\_\_\_xxxxxxx\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx, com sede \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_xxxxxxxxx\_\_ CPF \_\_\_\_\_xxxxxxxxxxxxx\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

**ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../....

Aos ... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e um, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040, de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312, de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: .....**, com sede na Rua ..... n.º, ....., em ...../SP, inscrita no CNPJ n.º ....., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Descrição do **OBJETO**: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escolares e Materiais de Papelaria, a fim de atender a Coordenadoria Municipal da Educação e suas unidades escolares, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação descrita no Anexo do edital".

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	XXXX
						XXXX

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ ..... (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recursos 01 - Tesouro, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

#### **086**

- 1..... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
- 02..... PODER EXECUTIVO
- 02.04..... COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
- 02.04.01..... COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

12.....	Educação
12.361.....	Ensino Fundamental
12.361.0007.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2006.0000.....	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....220.000.....	ENSINO FUNDAMENTAL

## 117

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.365.....	Educação Infantil
12.365.0008.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2072.0000.....	Manutenção de Creches
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....212.008.....	MANUTENÇÃO DE CRECHES - TESOURO

## 124

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.04.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01.....	COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12.....	Educação
12.365.....	Educação Infantil
12.365.0008.....	EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0008.2073.0000.....	Manutenção de Pré-Escola
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00.....213.008.....	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA - TESOURO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

---

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Almoхарife, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

---

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

### ***CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA***

---

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### ***CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO***

---

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco XX; Agência nº XX; Conta Corrente nº: XX** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial- Registro de Preços 050/2021**).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

---

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 018/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

---

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

---

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de ---/---/----- até ---/---/-----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável  
(Carimbo com CNPJ)**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br))*

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 050/2021**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 087/2021**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.